

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária do servidor Sr. MARCOS DE SOUZA TELES, matr. 5663, pois o mesmo foi admitido através de concurso público em março/2003, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 28 de novembro de 2023.


Gilberto Frintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084